

LEI ORDINÁRIA Nº 1748

de 23 de março de 2015

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A OSVALDO MORAN-MEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE
JARDIM, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do lote de terreno urbano determinado pelo número 10 (DEZ), da Quadra 06 (SEIS), medindo dito lote uma área de 836,82 m², (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS E OITENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula n. 19.839, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa Osvaldo Moran-MEI no município de Jardim - MS.

Art. 2º..

É condição da presente doação o preenchimento de todos os requisitos previstos na Lei 1310/2007 - PRODECO - Programa de Desenvolvimento Econômico de Jardim-MS, e suas alterações contidas na Lei Complementar nº 120/2014.

Art. 3º.. *A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 23 DE MARÇO DE 2015.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1748/2015 - 23 de março de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em